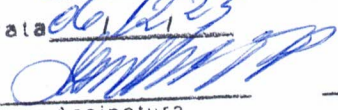


LEI N.º 4.637 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

GERAL 1956
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.576.23 Pag. 146
Data 06/12/23

Assinatura _____ Hora _____

ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.012/01 E DÁ NOVA REDAÇÃO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MAJORAR A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE DE PACIENTES E NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.012, de 23 de abril de 2001, que passa a ter a seguinte redação.

“Da Lei 2.012/01

Art. 1º - É criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a um valor fixo mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser atribuída ao servidor do quadro municipal de motoristas, estatutário ou celetista, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte de pacientes ou no serviço da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

[...]”

Art. 2º - A majoração do valor acima descrito deverá seguir a mesma correção de valores já aplicados na legislação originária.

Art. 3º - O aumento da gratificação desta Lei é condicionado à diminuição do índice com pessoal para o ano de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém surtirá seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE DEZEMBRO DE
2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:  Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO: 
Dados: 2023.12.06 11:33:33 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,


Aldenir Soares da Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO